**PORTARIA Nº 18.313, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015**

"Concede afastamento no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto,** Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**Considerando,** o disposto no artigo 120 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

**Considerando,** o pedido formalizado por Maria Aparecida Pereira Novais, protocolado nesta municipalidade sob o nº 6556/2015, datado de 30 de setembro de 2015.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder à servidora pública municipal **Maria Aparecida Pereira Novais,** portadora da cédula de identidade RG nº 32.261.742-X SSP/SP, matrícula funcional nº 41.483, ocupando o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares I (merendeira), regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 24 (vinte e quatro) meses de licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos ou remuneração, nos termos do art. 120, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 6556/2015, datada de 30 de setembro de 2015, devidamente arquivada no setor de pessoal desta Prefeitura.

**Parágrafo Único** – A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 08 de outubro de 2015.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 06 de outubro de 2015.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.